

OFÍCIO Nº 200/2020/AA-CD/ANA
Documento nº 02500.057810/2020-84

Brasília, 4 de dezembro de 2020

Ao Senhor
Paulo Roberto Ribeiro Pinto
Diretor-Presidente
Norte Energia S/A
SCN Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70714-900 – Brasília – DF

Assunto: Comunicado da ANA à Norte Energia.

Senhor Diretor-Presidente,

Em resposta ao comunicado publicado no jornal O Estado de S. Paulo pela Norte Energia nesta sexta-feira, 4 de dezembro, no qual a empresa afirma que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) aprovou o chamado hidrograma de consenso para a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, cabem alguns esclarecimentos.

Não procede a afirmação de que a ANA teria aprovado o hidrograma, já que não cabe à Agência a análise quanto à adequação dessa regra operativa às necessidades ambientais do rio Xingu.

Não coube à ANA emitir juízo de valor sobre o hidrograma de consenso que consta na Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), sobre sua adequação às necessidades ambientais do rio Xingu. Essa avaliação coube somente ao órgão ambiental, no caso o IBAMA.

Assim, o hidrograma proposto consta na DRDH unicamente pelo fato de que este documento deve obrigatoriamente conter todas as condições de operação do futuro empreendimento, para fins de cálculo posterior de sua viabilidade econômica.

Mesmo neste cenário, por cautela, a ANA consultou o IBAMA por meio de ofício, previamente à emissão da DRDH, a fim de evitar possíveis divergências. Por não ter finalizado sua análise à época, o IBAMA respondeu sugerindo que eventuais mudanças no hidrograma



seriam realizadas posteriormente. Destacamos ainda que a DRDH precede a Licença Prévia do IBAMA, por força de uma Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
Diretora-Presidente